

## Ata número um

3/07

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto na carreira geral de técnico superior

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, nos Serviços Centrais da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), reuniu o Júri, designado para assegurar a tramitação do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto por Despacho do Senhor Presidente da APCVD de 29 de Dezembro de 2020, constituído por: Rodrigo Cavaleiro, Presidente da APCVD, na qualidade de Presidente do Júri e pelos vogais efetivos Paulo Fontes, Diretor do Departamento de Segurança e dos Eventos Desportivos na APCVD, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Santos, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Presidência da APCVD.

Teve a reunião, por finalidade, deliberar em matéria das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da realização; de seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como definição do tipo de prova a realizar; fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Assim, no uso das competências conferidas pelo disposto no n.º 1, alíneas a) a c) dos números 2 e 3 do art.º 14.º, do n.º 1 do art.º 15.º e do art.º 16.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria), deliberou, por unanimidade, aprovar:

1. Ao abrigo das alíneas a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, como **Método de Seleção Obrigatório**, considerando o caráter urgente do procedimento, a necessidade premente de dotar a APCVD de ativos humanos, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, o seguinte:
  - 1.1. **Avaliação curricular (AC)**, cuja aplicação obedece ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea c) do n.º 1 e nos números 2 e 3 do artigo 5.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e números 1, 4, 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, em que se consideram os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:
    - i. **Experiência profissional (EP)**, cuja valorização assenta na experiência com incidência sobre execução de atividades atinentes ao Posto de Trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico-funcional com a referida área, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado.

*[Handwritten signature]*

- ii. **Habilitação académica**, será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a;
- iii. **Formação profissional** relacionada com as exigências e as competências;
- iv. **Avaliação de desempenho** dos últimos biénios.

1.2. A Avaliação Curricular é aplicada a todos/as os/as candidatos/as, exceto se afastada por escrito pelo/a candidato/a, situação em que lhe será aplicado o método de seleção «Prova de conhecimentos».

1.3. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

1.4. Grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo I).

2. Aos candidatos referidos anteriormente, é ainda aplicado como **Método de Seleção Complementar**, a Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do n.º 4, do art.º 36.º da LTFP e do n.º 1 e números 2 e 3 do art.º 6.º e números 1, 5, 6, 9 e 10 do art.º 9.º da Portaria.

2.1. A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, será de caráter público e com uma duração máxima de 20 minutos. Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

2.1.1. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

2.1.2. Grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo II).

3. Aos candidatos que afastem o Método de Seleção Obrigatório, é aplicado o Método de **Prova de Conhecimentos (PC)**, conforme alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 36.º da LTFP e alínea a) do n.º 1, números 2 e 3 do art.º 5.º, alínea a) n.º 2 do art.º 8.º e números 1,2,9 e 10 do art.º 9.º da Portaria.

3.1. A **Prova de Conhecimentos**, se aplicável, por iniciativa do/a candidato/a revestirá a forma escrita classificada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, considerando-se a valoração até às centésimas e

será efetuada em suporte de papel. Visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício da função, sendo permitida a consulta de legislação e não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento tecnológico, nomeadamente, *tablet* ou telemóvel.

- 3.1.1. Os/As candidatos/as portadores/as de deficiência que necessitem de utilizar equipamento tecnológico ou outro, deverão informar, por escrito, no ato de candidatura, qual ou quais os meios a utilizar ou necessários à normal realização da prova de conhecimentos.
- 3.1.2. **Conteúdos da Prova de Conhecimentos** – Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril; Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro; Portaria n.º 159/2020, 26 de junho; Declaração de Retificação n.º 52/2019; Declaração de retificação à Lei n.º 113/2019, de 11 de Setembro; Lei n.º 39/2009 de 30 de Julho, alterada e republicada pela lei n.º 113/2019 de 11 de Setembro; Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018; Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 184/2012, de 8 de agosto; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho; Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Decreto regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho; Código do Procedimento Administrativo.
- 3.1.3. A Prova de Conhecimentos será escrita, em suporte de papel, de natureza coletiva, sendo, no entanto, garantido o anonimato para efeitos de correção e terá a duração de uma hora, com uma tolerância de mais trinta minutos.
- 3.1.4. Gelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo III).
4. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior igual ou inferior 9,499 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.
5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponível em <https://www.apcvd.gov.pt/instrumentos-de-gestao> e ainda afixada nos SC da APCVD, sito em Edifício da Universidade Católica Portuguesa, Piso 1, Estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu.

*E.85/*

6. Os/As candidatos/as aprovados/as no método de seleção obrigatório são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, dando-se preferência à convocatória por correio eletrónico.
7. A **classificação final (CF)** dos candidatos, obedece ao disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP e nos números 2 e 3 do art.º 5.º, n.º 2 do art.º 6.º, art.º 26.º, art.º 27.º e n.º 1 do art.º 29.º, sendo obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de acordo com a situação em causa:

✓  $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

ou

✓  $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção

8. Em situações de igualdade de valoração, como **Critérios de Ordenação Preferencial**, será considerado o estipulado no art.º 27.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».
9. A **Lista Unitária de Ordenação Final** dos/as candidatos/as aprovados/as é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.
  - 9.1. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Presidente da APCVD, é afixada em local visível e público nos SC da APCVD, sito em Edifício Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, Piso 1, estrada da Circunvalação, 3504-505 Viseu; disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do art.º 28.º da Portaria.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e unanimemente aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.



O Júri



Rodrigó Cavaleiro  
Presidente da APCVD

Presidente



Paulo Fontes

Paulo Fontes  
Diretor DSED

1.º Vogal Efetivo



José Pinto

2.º Vogal Efetivo

E  
rix  
f

### Anexo I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (70% da CF)

Caracterização e identificação do processo										
Carreira e Categoria	TÉCNICO SUPERIOR									
Área de atividade	Prevenção da violência no desporto e acompanhamento da ação socioeducativa dos organizadores e promotores nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos.									
Publicitação	Aviso 1187/2021, do Diário da República, 2.ª Série, Parte C, de 19/01/2021 e Código de Oferta na BEP OE202101/0522									
Ponderação do processo de avaliação curricular										
Escala de 0 a 20 valores e resultado da fórmula: $AC = ((EP \times 0,4) + (HA \times 0,2) + (FP \times 0,3) + (AD \times 0,1)) / (0,4 + 0,2 + 0,3 + 0,1)$ , em que: AC = Avaliação Curricular; EP = Experiência Profissional; HA = Habilidade Académica; FP = Formação Profissional e AD = Avaliação de Desempenho.										
	Candidato	Candidato	Candidato	Candidato	...					
Valoração da Experiência Profissional (EP): $EP = (i + ii + iii) / 3$										
<b>i) Experiência na área de ações socio-educativas e prevenção da violência</b>	0	0	0	0						
Sem experiência	10 valores									
Com experiência em áreas NÃO relacionadas com desporto	14 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com desporto	17 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com a missão da APCVD	20 valores									
<b>ii) Experiência na área de recolha, registo e sistematização da informação</b>	0	0	0	0						
Sem experiência	10 valores									
Com experiência em áreas NÃO relacionadas com desporto	14 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com desporto	17 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com a missão da APCVD	20 valores									
<b>iii) Experiência em ações comunicacionais, representação institucional ou formação</b>	0	0	0	0						
Sem experiência	10 valores									
Com experiência em áreas NÃO relacionadas com desporto	14 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com desporto	17 valores									
Com experiência em áreas relacionadas com a missão da APCVD	20 valores									
<b>TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>						

*Nº  
par /*

Valoração da Habilidade Académica (HA)					
Licenciatura	10 valores				
Licenciatura em área preferencial	14 valores				
Mestrado	18 valores				
Doutoramento	20 valores				
<b>TOTAL DA HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	
Valoração da Formação Profissional (FP) obtida nos últimos 5 anos					
Sem ações de formação	10 valores				
Até 70h área funcional e/ou até 175h em outros temas (inclusive)	14 valores				
Entre 71h e 176h área funcional e/ou entre 176h e 350h outros temas	16 valores				
Entre 177h e 350h área funcional e/ou entre 351h e 350h outros temas	18 valores				
Mais de 350 horas em temas específicos	20 valores				
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	
Valoração da Avaliação de Desempenho (AD): $AD = (i + ii + iii) / 3$					
i) Avaliação do desempenho do biénio de 2013-2014					
ii) Avaliação do desempenho do biénio de 2015-2016					
iii) Avaliação do desempenho do biénio de 2017-2018					
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	
<i>Nota: A Avaliação de Desempenho dos últimos 3 ciclos, é ponderada de acordo com a carreira e categoria detidas, ou seja; 100% da AD obtida como TS, 80% como AT e 60% como AO, em que:</i>					
- AD com menção INADEQUADO = 0 valores					
- SEM AD por motivos não imputáveis ao/à trabalhador/a = 15 valores					
- AD = BOM / ADEQUADO = 15 valores					
- AD = MUITO BOM / RELEVANTE = 18 valores					
- AD = EXCELENTE / DESEMPENHO EXCELENTE = 20 valores					
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

PCP / JF

## Anexo II - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (30% da CF)

Caracterização e identificação do processo						
Carreira e Categoria	TÉCNICO SUPERIOR	Candidato	Candidato			
Área de atividade	Prevenção da violência no desporto e acompanhamento da ação socioeducativa dos organizadores e promotores nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos					
Publicitação	Aviso 1187/2021, do Diário da República, 2.ª Série, Parte C, de 19/01/2021 e Código de Oferta na BEP OE202101/0522					
Ponderação do processo de avaliação curricular						
Com escala de 0 a 20 valores e resultado da fórmula: <b>EPS = (CEFV + MP + CD + VAP) / 4</b> , em que: CEFV = Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; EP = Motivação Profissional; HA = Concisão no Discurso; FP = Formação Profissional; AD = Valorização e Atualização Profissional.						
<b>Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)</b> - Clareza do discurso, objetivo e com sequência lógica. Qualidade do vocabulário e transmissão clara de ideias.	0	0	0			
Elevado	20 valores					
Bom	16 valores					
Suficiente	12 valores					
Reduzido	8 valores					
Insuficiente	4 valores					
<b>Motivação Profissional (MP)</b> - Discurso prospetivo, denotando capacidade de equacionar cenários futuros plausíveis e possibilidades de evolução.	0	0	0			
Elevado	20 valores					
Bom	16 valores					
Suficiente	12 valores					
Reduzido	8 valores					
Insuficiente	4 valores					
<b>Concisão no Discurso (CD)</b> - Clareza de raciocínio, com objetividade e coerência e sem contornar as questões do Júri.	0	0	0			
Elevado	20 valores					
Bom	16 valores					
Suficiente	12 valores					
Reduzido	8 valores					
Insuficiente	4 valores					
<b>Valorização e Atualização Profissional (VAP)</b> - Interesse pela valorização profissional e atualização, capacidade de adaptação e interesse em desenvolver conhecimentos.	0	0	0			
Elevado	20 valores					
Bom	16 valores					
Suficiente	12 valores					
Reduzido	8 valores					
Insuficiente	4 valores					
<b>TOTAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

### Anexo III - PROVA DE CONHECIMENTOS (70% da CF)

Caracterização e identificação do processo																										
Carreira e Categoria	TÉCNICO SUPERIOR	Prevenção da violência no desporto e acompanhamento da ação socioeducativa dos organizadores e promotores nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos																								
Área de atividade																										
Publicitação	Aviso 1187/2021, do Diário da República, 2.ª Série, Parte C, de 19/01/2021 e Código de Oferta na BEP OE202101/0522																									
<b>Questões de escolha múltipla (8,00)</b>																										
<b>Questões de resposta direta (5,00)</b>																										
<b>Questões de desenvolvimento (7,00)</b>																										
<b>Código do candidato</b>																										
<b>Cotação</b>																										
<b>Conteúdo</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										
<b>Acenituração e ortografia</b>																										
<b>Contentido</b>																										
<b>Base legal</b>																										
<b>Construção frásica e pontuação</b>																										